PROJETO DE LEI Nº /2019

"Dispõe sobre as penalidades a pessoas ou empresas que realizam eventos com emprego de propaganda irregular no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as penalidades definidas nesta lei para quem realizar eventos e se utilize de propaganda irregular na cidade.

Art. 2º As empresas e pessoas que façam propaganda de eventos sujando as vias públicas e promovendo poluição visual, terão o alvará para a realização do evento cassado, além das seguintes penalidades:
I – advertência
II – multa, no valor de R$ 20.000,00 corrigidos anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor (INPC);
III – suspensão do Alvará de funcionamento das empresas pelo prazo definido em lei;
IV – cassação do Alvará de funcionamento, na forma da lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal do Salvador, através do órgão competente, fica responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se, pois tem sido grande o número de propagandas irregulares, que vêm sujando as vias públicas e promovendo poluição visual na cidade de Salvador.

A Prefeitura, através da Limpurb, vem retirando cada vez mais uma quantidade maior de cartazes colocados em via pública de maneira irregular, sendo que quase a totalidade dessas publicidades corresponde à divulgação de festas e eventos em geral. Não é justo que o contribuinte pague pela

Scanned with CamScanner

remoção dessas propagandas irregulares, como vem ocorrendo, vez que é a Prefeitura que vem empregando um aparato público para a remoção dessas peças publicitárias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação do presente projeto de lei.

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

Scanned with CamScanner